

AVISO DE ABERTURA Nº 10/2020-2021

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO – LEI Nº 212/2009, DE 3 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 169/2015, DE 24 DE AGOSTO E PORTARIA Nº 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, DECRETO-LEI Nº 139/2012, DE 5 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; DESPACHO NORMATIVO Nº 10-B/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATAÇÃO COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2020/2021

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações em vigor).

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, 8 (oito) postos de trabalho para Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. A distribuição do número de vagas das AEC por áreas, horário semanal, local de prestação de serviço e mancha horária encontra-se explicitada no quadro que a seguir se apresenta:

AEC	Nº de vagas	Nº de Horas semanais	Local da prestação do serviço	Mancha horária
Expressão Plástica	1	10	EB da Ribeira e EB de Santiago	Mista
	1	8	EB Escola Básica Maria Cecília Correia (Massorim)	Mista
	1	8	EB de Vildemoinhos	Mista
	1	8	EB de São Salvador e EB São Martinho	Mista
	1	8	EB de São Miguel	Mista
Ensino da Música	1	8	EB de João de Barros	Mista
	1	8	EB de São Salvador e EB São Martinho	Mista
	1	8	EB de São Miguel	Mista

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, e demais legislação em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu, e na área de abrangência deste Agrupamento de Escolas, conforme quadro do nº 1 do presente Aviso.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de Técnico para Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, nas áreas de:

AEC	Competências:
Expressão Plástica	Desenvolver as competências criativas e de experimentação ao nível da expressão não-verbal. Desenvolver o pensamento artístico.
Ensino da Música	Desenvolver as competências de discriminação auditiva, competências vocais, instrumentais diversificadas e transversais no âmbito da interligação da música com outras áreas do saber.

5 – Remuneração base prevista: Ao Técnico é aplicada a tabela retributiva conforme instruções do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. e demais legislação aplicável.

6 - Requisitos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.min-edu.pt.

7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento de formulário próprio. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica www.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue obrigatoriamente no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu. O portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, **com limite máximo de 10 folhas**, iniciando-se com o formulário. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10.

8 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado do portfólio e dos seguintes documentos comprovativos:

- Certificado de formação académica ou profissional (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço até 31/08/2020.

A não apresentação do formulário, portfólio e respectivos anexos constitui motivo de exclusão.

9— As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção

Nos termos do artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24/08, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- 1) A avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de 60%;
- 2) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 40%.

Os critérios subdividem-se da seguinte forma:

- A) Na **avaliação do portfólio** (AP), com uma ponderação de 60%:

Subcritério I : Formação Académica ou Profissional (30 pontos)

Pontua-se apenas uma alínea

Alínea	Habilitações Académicas e Profissionais:	Pontuação
A	Mestrado (Bolonha) / Licenciatura do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (profissionalizados na docência) Exp plástica: GR110 e GR240/Ensino da Música: GR 250 e GR610	30 pontos
B	Bacharelato do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (profissionalizados na docência)	20 pontos
C	Mestrado (Bolonha) / Licenciatura do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (não profissionalizados na docência)	15 pontos
D	Bacharelato do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (não profissionalizados na docência)	10 pontos
E	Outro Curso em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	5 pontos

Subcritério II: Formação (20 pontos)

A Formação deve ter sido realizada entre os anos 2015/2016 e 2019/2020.

Pode pontuar-se uma vez na formação direta e uma vez na formação indirecta.

Alínea	Formação direta e Formação indirecta:	Pontuação
A	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 50 horas ou mais.	18 pontos
B	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 25 horas e menos de 50 horas.	16 pontos
C	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total inferior a 25 horas.	10 pontos
D	Formação indirectamente relacionada com a área especializada à qual se candidata.	2 pontos

Subcritério III: Dinamização de projetos (últimos três anos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020) **na área à qual se candidata (10 pontos)**

Pontua-se apenas uma alínea.

Alínea	Projetos dinamizados:	Pontuação
A	Dinamizador	10 pontos
B	Colaborador na dinamização	8 pontos
C	Participante	5 pontos
D	Não se enquadra nas alíneas anteriores	0 pontos

B) No **número de anos de experiência profissional (EP)** na área, com ponderação de 40%:

C) Experiência Profissional – tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, até 31/08/2020, de acordo com a seguinte pontuação:

(pontua apenas numa alínea no tempo de serviço prestado nas AEC e uma vez em tempo de serviço docente prestado em grupos de recrutamento ou devidamente reconhecido para efeitos de concurso de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário):

Alínea	Experiência Profissional:	Pontuação
A	8 ou mais anos* de serviço prestado nas AEC	35 pontos
B	De 6 a menos de 8 anos de serviço prestado nas AEC	25 pontos
C	De 4 a menos de 6 anos de serviço prestado nas AEC	20 pontos
D	De 2 a menos de 4 anos de serviço prestado nas AEC	10 pontos
E	Menos de 2 anos de serviço prestado nas AEC	5 pontos
F	Tempo de serviço docente prestado em grupos de recrutamento ou devidamente reconhecido para efeitos de concurso de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário: valoriza 0,5 ponto por cada ano de serviço completo até ao máximo de 5 pontos	Max. 5 pontos
G	Quem nunca exerceu	0 pontos

* Não correspondem aos anos escolares. Correspondem à divisão por 365 do total do número de dias prestados em AEC's.

11- Composição dos Júris por Atividade de Enriquecimento Curricular no 1º CEB:

Expressão Plástica:

Presidente: Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Coordenadora de Departamento do 1º CEB)

Vogais efetivos: Pedro Miguel Avelãs Pereira (docente do GR 240)

Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Ferreira da Silva Mergulhão (docente do GR 110)

José Fernando Gomes Alves (docente do GR 110/260)

Ensino da Música:

Presidente: Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Coordenadora de Departamento do 1º CEB)

Vogais efetivos: Ângelo Almiro Matos Costa (Docente do GR 250-Educação Musical)
Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Albino Manuel Alexandre Martins
(Docente do GR 110- 1º CEB com formação em Educação Musical)
João Pedro Ferreira Almeida Lemos (docente do GR 250)

12 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 — **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei e por uma das formas abaixo identificadas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu.**

13.1 – Motivos de exclusão: A não apresentação de documentos referidos no ponto 8 do presente Aviso.

13.2 – Serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas as seguintes listas: lista geral de candidatos, lista de candidatos excluídos pelo sistema, lista de candidatos excluídos pelo júri, lista de candidatos admitidos e lista de ordenação final.

14 – Critério de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são: o tempo de serviço (em dias) na área para a qual se candidata, seguida da avaliação do portfólio.

15. – Lista de Ordenação: A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no presente ano escolar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco - Viseu, em 18 de outubro de 2020.

A Diretora
Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos

A Presidente do Júri
Isabel Maria de Figueiredo Peixe